



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 3569/2025

Indica ao Prefeito a realização da limpeza e manutenção das galerias pluviais em ruas específicas do bairro Vila Borges, incluindo retirada de sedimentos, lixo e vegetação, verificação e adequação de tampas e bocas de lobo, inspeção e reparo de eventuais rupturas na tubulação, com o objetivo de prevenir alagamentos, garantir a eficácia do sistema de drenagem pluvial e contribuir para a segurança e bem-estar dos moradores e usuários das vias no Vila Borges, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que proceda com urgência ao estudo técnico visando viabilizar a execução da limpeza e manutenção das galerias pluviais em ruas específicas do bairro Vila Borges, cuja relação segue abaixo, abrangendo retirada de sedimentos, lixo e vegetação, verificação e adequação de tampas e bocas de lobo, inspeção e reparo de eventuais rupturas na tubulação, visando prevenir alagamentos, assegurar a eficácia do sistema de drenagem pluvial e promover a segurança e bem-estar dos moradores e usuários das vias no Vila Borges.

- Rua Everaldo Marques da Silva
- Rua Júlio Delamare
- Rua Servilio de Jesus
- Rua Pedro Carneiro Pereira
- Rua Osvaldo Brandão
- Rua Belford Duarte
- Rua Eunápio de Queirós



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Rua Lucidio Freire da Rocha
- Rua Geraldo José de Almeida
- Rua Pompeu de Toledo
- Rua Ronie Peterson

JUSTIFICATIVA

A ausência de manutenção periódica nas galerias pluviais compromete severamente a eficiência do escoamento das águas pluviais, acarretando riscos significativos de alagamentos, além de contribuir para a geração de mau cheiro e propiciar a proliferação de vetores nocivos à saúde. Moradores do bairro Vila Borges relatam que, há anos, as galerias pluviais não são submetidas a processos de limpeza, resultando no acúmulo expressivo de resíduos e sedimentos que obstaculizam sua função primordial de drenagem, demandando intervenção urgente para mitigar esses impactos negativos.

A execução do serviço é necessária para garantir o bom funcionamento da drenagem urbana, preservar a saúde pública, evitar danos às residências em períodos chuvosos e assegurar a mobilidade da população.

A medida está em consonância com a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), que estabelece como dever do poder público a manutenção de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D2C-65AB-9EC8-4E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 06/10/2025 10:13:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0D2C-65AB-9EC8-4E16>